



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 01/2019 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JANEIRO/2019
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 85	04
Portaria 86.....	04
Portaria 87	04
Portaria 88	05
Portaria 89	05
Portaria 90	06
Portaria 91	06
Portaria 92	06
Portaria 94	07
Portaria 95	07



PORTARIAS

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 15/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.468 de 19 de outubro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004052.2018-47, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.468 de 19.10.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o DESPACHO Nº 10/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 1.741, de 06 de agosto de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.015313.2017-24, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.741, de 06.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 11/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.893, de 05 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 11, de 13/12/2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.005006.2018-65, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.893, de 05.12.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 12/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria IFMT nº 1.974, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08/2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003824.2018-23, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Punitiva terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.974, de 30.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 13/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.461 de 19 de outubro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004694.2017-65, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.461 de 19.10.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 14/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.136, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07/06/2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.000442.2013-34, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.136, de 30.05..2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 91, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 3.026, de 11 de dezembro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23197.038942.2017-62 e nº 23197.031993.2016-82, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 3.026, de 11.12.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 92, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
24.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 208/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.466 de 19 de outubro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000698.2013-41, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.466 de 19.10.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 19/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.469, de 19 de outubro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004013.2018-40, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.469, de 19.10.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 20/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.736, de 06 de agosto de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.005894.2017-66, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.736, de 06.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT